

DECRETO N.º 13.107

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Operador de Microfilmagem, Classe Única, referência 24-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam automaticamente rescindidos, na data de posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Recife, 21 de dezembro de 1984.

P R E F E I T O

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto.

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti.

ANEXO ÚNICO

CARGO: OPERADOR DE MICROFILMAGEM
CLASSE: ÚNICA
REFERÊNCIA: 24-A

MATRÍCULA

N O M E

15.055.5	Antonio Carlos Y. de Farias
15.056.0	Francisco de Q. Farias Filho
15.067.0	Luiz Alberto Barbosa
15.787.5	Marilene Pacheco de Macedo
11.397.6	Onélia Rodrigues Vandere!